



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fls 02 Sm

PROJETO DE LEI Nº 71/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
520 2018	71 2018	02	<i>Sm</i>

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DO BRINCAR, A SER REALIZADA NA SEMANA DO DIA 28 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Brincar, visando proporcionar, nesse período, programas, palestras e debates, inclusive reunião de crianças de todas as idades, sobre a importância da brincadeira para o desenvolvimento de uma infância saudável, bem como fomentar a prática do brincar de forma coletiva em espaços públicos e privados.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar, que terá por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar, passa a constar do Calendário de Eventos do Município de Cubatão, como evento a ocorrer anualmente na semana do dia 28 de maio.

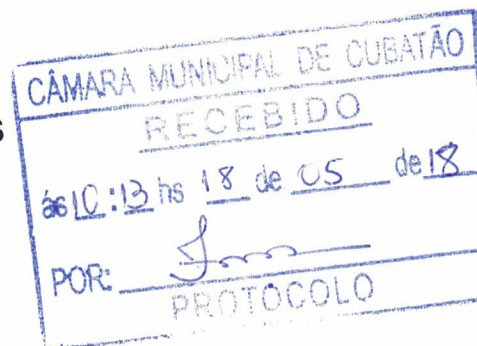
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 18 de maio de 2018.

485º Fundação do Povoado

69º Emancipação

Rodrigo Ramos Soares
RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB-





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Ass. 03 Jan

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado possui o objetivo de relembrar que o brincar é um direito (artigo 31º da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas) e uma alegria essencial para pessoas de todas as idades. O brincar traz vantagens como a diversão, a educação, o aumento da concentração, criatividade, exploração e convivência. O Dia Mundial do Brincar é comemorado em 25 países, tendo como princípio que brincar não tem idade, hora ou local.

Através do jogo, a criança compreende o mundo à sua volta, aprende regras, testa habilidades físicas, tais como correr e pular, e aprende a ganhar e perder. O brincar desenvolve também a aprendizagem da linguagem e a habilidade motora.

O foco é lembrar os adultos sobre a necessidade de **preservação e o respeito do tempo das crianças brincarem**. Cada vez mais vemos famílias que, por não poderem ter um tempo de qualidade com seus filhos, compram vídeos, jogos eletrônicos entre outras coisas e passam menos tempo ao lado deles.

A semana do brincar oferecerá manhãs e tardes de brincadeiras abertas para a comunidade, palestras e ciclos de debates, sempre com o tema do brincar, realizados graças a uma série de articulações. O brincar em que acreditamos é:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ps. 04

- Atividade essencial com fim em si mesma;
- Instrumento de expressão e desenvolvimento da criança;
- Resgate cultural das brincadeiras de rua e vivências lúdicas;
- Fonte de aprendizado, transmissão de saberes e de educação para todos;
- Expressão cultural que promove encontros entre membros de gerações diferentes;
- Criador de vínculos sociais e de comunicação;
- Lazer e fonte de prazer.

Por todos estes motivos, apresento o presente Projeto de Lei.